



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 4.647, DE 02 DE JULHO 2025

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3650, de 07/07/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025, lei nº 4611 de 04 de dezembro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2025, lei nº 4611 de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
008 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)
12.361.0011.2029 – Manutenção das Escolas Municipais
3350.41.00.00 – Contribuições - R\$ 108.000,00
1.500.1001000 – Receitas de Impostos e de Transferências – Educação

12.364.0016.2038 – Manutenção da Universidade Aberta do Brasil – UAB
3350.41.00.00 – Contribuições - R\$ 6.000,00
1.500.0000000 – Recursos Ordinários

12.365.0011.2032 – Manutenção das Creches
3350.41.00.00 – Contribuições - R\$ 24.000,00
1.500.1001000 – Receitas de Impostos e de Transferências – Educação

12.122.0002.2026 – Gestão da Secretaria de Educação
3350.41.00.00 – Contribuições - R\$ 12.000,00
1.500.1001000 – Receitas de Impostos e de Transferências – Educação

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
008 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)
12.122.0002.2026 – Gestão da Secretaria de Educação
4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 12.000,00
1.500.1001000 – Receitas de Impostos e de Transferências – Educação

12.361.0047.2028 – Transporte Escolar para o Ensino Fundamental
3390.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 108.000,00
1.500.1001000 – Receitas de Impostos e de Transferências – Educação

12.306.0011.2114 – Alimentação Escolar para a Educação Infantil nas Escolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

3390.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 6.000,00

1.500.0000000 – Recursos Ordinários

12.365.0011.2032 – Manutenção das Creches

3190.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado - R\$ 24.000,00

1.500.1001000 – Receitas de Impostos e de Transferências – Educação

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 02 de julho de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal